



Jornalista processa delator da JBS por calúnia e difamação

23/05/2017

O jornalista Cláudio Humberto ajuizou uma queixa-crime por calúnia e difamação contra o executivo Ricardo Saud, lobista do Grupo J&F, dono do frigorífico JBS. Em delação premiada, Saud disse que pagava R\$ 18 mil por mês ao site de Cláudio Humberto para evitar notícias negativas sobre ele. O jornalista afirma que está sendo vítima de vingança por parte do executivo. A ação foi protocolada na segunda-feira (22/5).

Na queixa, Cláudio Humberto diz que o contrato que tinha com o J&F era de publicidade, e não de “compra de silêncio”, como disse Saud à Procuradoria-Geral da República. Saud é um dos delatores envolvidos no acordo de delação assinado pelo Grupo J&F com a PGR. Em seu depoimento, ele diz ser o braço executor de diversas decisões de Joesley e Wesley Batista de pagamento de suborno a políticos e membros do governo.

Cláudio Humberto é dono do site *Diário do Poder* e produz uma coluna diária de notícias curtas publicada em mais de 30 jornais do país. Foi assessor de imprensa e porta-voz de Fernando Collor quando ele foi presidente da República, entre 1990 e 1992. Ele afirma que a fala de Saud é a forma de ele se vingar por informações reveladas pela coluna em 2014, quando Cláudio disse que Saud era “o homem da mala” da JBS.

Na época, o jornalista disse que Saud dava churrascos de presente ao então presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), e era o responsável por fazer os pagamentos de doações da JBS a políticos. Segundo Cláudio Humberto, Saud começou a carreira como assessor do ex-deputado Severino Cavalcanti (PP-PE), cassado sob a acusação de ter recebido propina para a instalação de um restaurante na Câmara.

Em seus depoimentos, Ricardo Saud afirma que foi orientado por Renan a “comprar o silêncio” de Cláudio Humberto. “Tem dois anos que estamos pagando para ele parar de falar mal da gente. Se não pagar, no dia seguinte ele vai lá e fala mal”, depôs o executivo.

Cláudio Humberto afirma que o contrato era de publicidade e foi assinado no dia 5 de fevereiro de 2015. Ele apresentou o contrato na queixa-crime apresentada à Justiça.

Em seu site, divulgou algumas cláusulas. Uma delas, escreveu, diz: “A contratante terá direito à veiculação de banner publicitário, com marca, em espaço disponibilizado pela contratada, no portal *Diário do Poder*”. Outra afirma que “a presente relação contratual não implica em qualquer compromisso editorial”.

Processo 0007038-98.2017.8.07.0001

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2017-mai-23/jornalista-processa-delator-jbs-calunia-difamacao/>